

CIRCULAR Nº 10/2022

A Diretoria da PRUDENCO - Companhia Prudentina de Desenvolvimento, sociedade de economia mista integrante da Administração Pública Indireta do Município de Presidente Prudente, no uso das atribuições legais e estatutárias, edita a presente Circular nos termos a seguir delineados.

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal Sr. Edson Tomazini, divulgou Decreto nº 33.669/2022, que estabelece orientações referentes ao expediente, no âmbito da Administração Pública, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal seguiu diretrizes do Decreto Estadual nº 67.255, de 10 de novembro de 2022, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas estaduais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022;

RESOLVE:

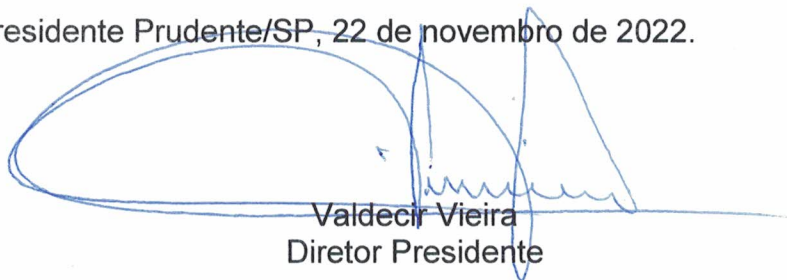
Estabelecer que:

I - nos dias que os jogos ocorrerem às 13 horas, o expediente se encerrará às 11 horas;

II - nos dias que os jogos ocorrerem às 16 horas, o expediente se encerrará às 14 horas;

III - Os serviços essenciais não cessarão em virtude dos jogos da Seleção Brasileira, cabendo ao Gerente da Limpeza Pública e os respectivos encarregados dos setores, adotarem as medidas necessárias para que os turnos de funcionamento sejam respeitados.

Presidente Prudente/SP, 22 de novembro de 2022.



Valdecir Vieira
Diretor Presidente